

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva

Fone (0465) 56-1223

85.740 - PÉROLA D'OESTE

TE - PR

L.E.I.. N. 2.. 0 3 / 8 9

DATA: 27 de março de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar denominação de Ruas do Distrito de Conciolândia, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal, autorizado a alterar a denominação das Ruas a seguir especificadas, do perimetro Urbano ' do Distrito de Conciolandia, conforme Planta Geral:

DENOMINAÇÃO ATUAL

Rua Paulo VI

Rua Água Doce

Rua do Agricultor

Rua Dom Carlos

PASSARÁ A DENOMINAR-SE

Rua João Machado

Rua Leopoldo Ribeiro

Rua Gentil Malacarne

Rua Adão Tavares

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e-nove.

Domingos Joao Ribeiro

Prefeito Municipal